

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação					
Curso de capacitação em aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Licitação para Aquisição de Peças e Mão de Obra para o servidor Anderson Geruntho Garcia Mat. nº 3355					
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.					
Considerando que o servidor atua com a organização e planejamento da manutenção veicular e compra de peças, é fundamental que realize o curso para se atualizar e aprimorar seus conhecimentos nas contratações da secretaria.					
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada					
Item	Descrição	QTD	Unidade		
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	UND		
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.					
Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	UND	R\$ 599,40	R\$ 599,40
5. Justificativa da escolha do contratado:					
A escolha da DPM foi feita devido á sua especialização e experiência na área de licitações e contrato.					
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:					
Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre. Nos dias 22 e 23 de abril de 2025.					
7. Previsão orçamentária:					
A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 2566					
8. Fundamentação Legal:					
Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21)					
9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:					
Nome: Beatriz de Oliveira Cargo: Dirigente					

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 15 de abril de 2025

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento